



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100  
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo



*Paschoal*  
FIS.N.º 49

### LEI N° 641/2006.

De 06 de novembro de 2006.

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento do SAMASPE”.**

**FLÁVIO PASCHOAL**, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pereiras aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento do SAMASPE na importância de R\$ 21.901,95 (vinte e um mil, novecentos e um reais e noventa e cinco), o qual receberá a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 10.01 – Administração;

Funcional Programática: 2884300022.015;

Categoria Econômica: 32.90.22.00 – Amortização Acessória;

Valor: R\$ 18.901,95

Categoria Econômica: 46.90.71.00 – Amortização de Dívida Contratada – Principal;

Valor: R\$ 3.000,00

**Artigo 2º** - O presente crédito no exercício de 2006 será coberto com recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: 10.03 – ETAS e Redes de Água e Esgoto;

Funcional Programática: 1751200241.015;

Categoria Econômica: 44.90.51.00

Número Reduzido: 151

Valor: R\$ 21.901,95



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100  
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo




Fis.N.º 50


**Artigo 3º** - A Operação Especial criada através desta Lei fica fazendo parte integrante do Plano Plurianual do período de 2006 a 2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2006.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

  
**Flávio Paschoal**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Mário André Nali**  
**Secretário**